

**LEI Nº 3.341, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Denomina de Logradouro Público e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Fica denominado de Centro Social “ANESIA NAVES DA SILVA”, o prédio situado na Alameda Paranaíba, nº 143, Bairro Flamboyant, nesta cidade, em homenagem póstuma à Senhora Anésia Naves da Silva, falecida em 23 de Abril de 2013.

**Parágrafo Único** - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a erger um pedestal com placa alusiva ao homenageado.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de novembro de 2019.

  
**GILMAR ALVES DA SILVA**  
Prefeito de Quirinópolis

  
**ANTONIO MOREIRA BONFIM CEL PM R/R**  
Secretário de Administração e Planejamento